



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de bandeiras da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo, do Município de Viana e da Imigração dos Açores/Ilha Portuguesa, destinadas à exposição permanente nos prédios públicos municipais e demais locais de representação institucional, em conformidade com os dispositivos legais, protocolares e cerimoniais que regulamentam a utilização dos símbolos oficiais.

1.2 Descrição dos objetos, conforme tabela abaixo.

Descrição detalhada
Bandeira Oficial BRASIL 2,25 x 3,20 (5P) Dupla face tecido Euroflag 100% Poliéster composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, estampa digital de alta Resolução, tarja lateral com nylon / ilhós de aço inox.
Bandeira Oficial ESPÍRITO SANTO 2,25 x 3,20 (5P) Dupla face tecido Euroflag 100% Poliéster composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, estampa digital de alta Resolução, tarja lateral com nylon / ilhós de aço inox.
Bandeira Oficial MUNICÍPIO DE VIANA/ ES 2,25 x 3,20 (5P) Dupla face tecido Euroflag 100% Poliéster composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, estampa digital de alta Resolução, tarja lateral com nylon / ilhós de aço inox.
Bandeira Personalizada DOS AÇORES 2,25 X 3,20 (5P) Dupla face tecido Euroflag 100% Poliéster composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, estampa digital de alta Resolução, tarja lateral com nylon / ilhós de aço inox.

1.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da necessidade de contratação para a confecção e fornecimento das bandeiras da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo, do Município de Viana e da Imigração dos Açores/Ilha Portuguesa, destinadas à exposição permanente nas dependências da Administração Pública Municipal, visando garantir o cumprimento das normas legais e protocolares relativas à utilização dos símbolos oficiais, bem como assegurar sua adequada apresentação, preservação e representatividade institucional.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2. Confecção e fornecimento das bandeiras da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo, do Município de Viana e da Imigração dos Açores/Ilha Portuguesa, em conformidade com as especificações técnicas, dimensões, materiais e padrões oficiais estabelecidos para os símbolos oficiais, com entrega em perfeitas condições de uso.



3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

3.2 O objeto consiste na confecção e no fornecimento de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo, do Município de Viana e da Imigração dos Açores/Ilha Portuguesa, confeccionadas de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em conformidade com a legislação vigente.

3.3 As bandeiras deverão ser confeccionadas em material de qualidade, observando as dimensões, cores, proporções e demais características estabelecidas na Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, alterada pela Lei nº 8.421, de 11 de maio de 1992, bem como demais normas técnicas aplicáveis à fabricação e ao fornecimento de símbolos oficiais.

3.4 A confecção e o fornecimento serão realizados após a emissão da Autorização de Fornecimento e da assinatura do instrumento contratual, devendo a contratada efetuar a entrega das bandeiras no local indicado pela Administração, acompanhadas da respectiva nota fiscal e

demais documentos exigidos.

3.5 O prazo para entrega das bandeiras será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa aceita pela Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso haja prorrogação contratual e ultrapassado esse período, o reajuste poderá ser concedido mediante aplicação do índice previsto no contrato, observada a legislação vigente.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1A presente contratação tem por objeto a confecção e fornecimento de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo, do Município de Viana e da Imigração dos Açores/Ilha Portuguesa, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Viana e de suas repartições públicas.

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a disponibilidade de bandeiras oficiais para utilização nos prédios públicos municipais, garantindo a adequada identificação institucional e o atendimento às demandas da Administração Pública.

A reposição periódica das bandeiras faz-se necessária em razão do desgaste decorrente de sua utilização contínua, assegurando que permaneçam em condições adequadas de conservação e apresentação, preservando a imagem institucional do Município e o respeito aos símbolos oficiais.



A definição da presente contratação observou o planejamento da Administração Municipal e está em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do interesse público e do planejamento das contratações, previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dessa forma, a aquisição das bandeiras mostra-se necessária e adequada para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e a correta representação institucional dos órgãos públicos municipais, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A contratada deverá confeccionar e fornecer bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo, do Município de Viana e da Imigração dos Açores/Ilha Portuguesa, em conformidade com as especificações técnicas, dimensões, materiais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência

5.2.1 SUBCONTRATAÇÃO.

5.2.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo a confecção e o fornecimento das bandeiras ser executado diretamente pela empresa contratada, que permanecerá integralmente responsável pela qualidade dos produtos, pelo cumprimento dos prazos e pelas demais obrigações assumidas no contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 As bandeiras objeto deste Termo de Referência serão recebidas da seguinte forma:

6.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação da quantidade, das dimensões (2,25 m x 3,20 m), da integridade dos produtos e das demais especificações constantes neste Termo de Referência.

6.1.2 Definitivamente, por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a conferência do atendimento integral das especificações técnicas, quantitativos, qualidade, acabamento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, dimensões, padrões de qualidade ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, devendo a Contratada providenciar sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pela Contratante.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela qualidade, integridade e conformidade das bandeiras fornecidas, nem a obrigação de reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



6.4 A entrega das bandeiras será efetuada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Municipalidade, durante a vigência do contrato, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela Contratante. A Contratada ficará obrigada a realizar as entregas nas quantidades solicitadas, nos prazos estabelecidos, sem exigência de quantitativo mínimo por pedido, observadas as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

7. PAGAMENTO

7.1 7.10 pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com cada confecção e fornecimento realizado, em conformidade com as solicitações emitidas pelos órgãos participantes da Ata de Registro de Preços, após a entrega dos materiais, o recebimento definitivo do objeto e o ateste da Nota Fiscal pela Secretaria requisitante.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria requisitante, desde que atendidas todas as exigências contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Cada pagamento corresponderá exclusivamente ao quantitativo efetivamente confeccionada e fornecida e recebido pela Secretaria requisitante, não gerando à Administração obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7.4. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Viana, CNPJ nº 27.165.547/0001-01, situada na Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana/ES, CEP 29.130-915, ou em nome do órgão participante responsável pela contratação, quando couber, devendo constar os dados bancários da contratada para crédito do pagamento.

7.5. Constatado erro, omissão ou qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à contratada para as devidas correções, interrompendo-se a contagem do prazo para pagamento, que será reiniciado após a reapresentação do documento devidamente regularizado.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, indicada na Nota Fiscal/Fatura.

7.7. É vedada a cobrança bancária por meio de duplicata ou qualquer outra modalidade de cobrança negociada com terceiros, permanecendo o pagamento condicionado às regras estabelecidas neste Termo de Referência.

7.8. A Prefeitura Municipal de Viana poderá descontar dos valores devidos à contratada as importâncias correspondentes a multas, indenizações ou quaisquer débitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, observados o contraditório e a ampla defesa.

7.9. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos na contratação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



7.10. Verificada a existência de irregularidade na documentação fiscal ou nas certidões exigidas para a contratação, o pagamento ficará suspenso até a completa regularização da situação, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

7.11. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão conforme a necessidade da Administração, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, sendo devido pagamento apenas pelos materiais efetivamente entregues, recebidos e atestados pela Secretaria requisitante.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

8.1 As condições para a prestação dos serviços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2 A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores (relação anexo I), de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste Termo de Referência.

8.1.1 FISCAL ADMINISTRATIVO

8.1.2 fiscalização administrativa será realizada pelo servidor Rafael Schmidt, matrícula nº 036640-01, telefone (27) 98177-0564, e-mail sematecviana@gmail.com, indicado pela Secretaria Municipal competente.

8.1.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou fornecimento de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de tais situações não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Confeccionar e fornecer as bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo, do Município de Viana e do Município dos Açores/Ilha Portuguesa, objeto da contratação, em conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.2 Garantir que todas as bandeiras sejam confeccionadas em material de alta qualidade, próprio para uso externo, com dimensões de 2,25 x 3,20, observando as especificações técnicas, cores, proporções, acabamento, resistência às intempéries e demais características exigidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

9.3 Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as bandeiras que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, avarias, desconformidade com as especificações ou qualquer irregularidade constatada pela Administração no ato do recebimento ou durante o prazo de garantia.



9.4 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante, efetuando a substituição dos produtos recusados no prazo estabelecido pela Administração.

9.5 Comunicar formalmente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos produtos ou o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando as justificativas e as medidas corretivas cabíveis.

9.6 Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes do fornecimento das bandeiras, por ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

9.7 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo transporte, embalagem, carregamento, descarregamento, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento do contrato.

9.8 Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Contratante sempre que necessário, atendendo prontamente às solicitações relacionadas à execução contratual.

9.9 Entregar as bandeiras nos locais indicados pela Contratante, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos.

9.10 Responsabilizar-se pelo acondicionamento, transporte e entrega das bandeiras, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

9.11 Observar rigorosamente as normas técnicas, de qualidade e a legislação aplicável ao fornecimento do objeto contratado.

9.12 Guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando aplicável.

9.13 Manter endereço eletrônico (e-mail), telefone e demais meios de contato atualizados durante toda a vigência do contrato, comunicando imediatamente qualquer alteração à Contratante.

9.14 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.15 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Contratante e admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.

10.2 Comunicar a contratada, por escrito, as possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.



- 10.3 Efetuar o pagamento de acordo com as condições propostas no Termo de Referência.
- 10.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- 10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do contrato.
- 10.6 Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 10.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 10.8 Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 10.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.
- 10.2 Comunicar a contratada, por escrito, as possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.
- 10.3 Efetuar o pagamento de acordo com as condições propostas no Termo de Referência.
- 10.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- 10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do contrato.
- 10.6 Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 10.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 10.8 Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 A seleção do fornecedor será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente, considerando a empresa que apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública e que comprove capacidade técnica para a confecção e o fornecimento de bandeiras oficiais, atendendo integralmente às especificações, padrões de qualidade, dimensões, materiais e demais exigências previstas neste Termo de Referência.
- 11.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão as usuais para a natureza do objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observados os requisitos adotados pelo Município.
- 11.3 Além das exigências de habilitação previstas na legislação, a empresa contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, demonstrando capacidade técnica para o fornecimento de



bandeiras confeccionadas conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4 A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando convocada pela Administração, 01 (uma) amostra da bandeira objeto da contratação, confeccionada em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para fins de avaliação da qualidade, acabamento, dimensões, materiais e demais características técnicas exigidas. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou sua reprovação por desconformidade com as especificações implicará a desclassificação da proposta, facultando-se à Administração convocar a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

12. ESTIMATIVA DA AQUISIÇÃO

12.1 A estimativa/orçamento da aquisição será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações nas quais incorrer, conforme especificado no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A contratada estará sujeita as disposições sancionatórias previstas no Edital (quando houver), nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos procedimentos especificados na Instrução Normativa SCI nº 008/2018, de acordo com a última versão aprovada.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação para a confecção e fornecimento de bandeiras oficiais destinadas ao atendimento das necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Viana correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

14.2 A dotação orçamentária correspondente aos exercícios financeiros subsequentes, quando aplicável, será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA) e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, nos termos da legislação vigente.

15. Mapa de Risco

15.1

FASE	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	PLANO DE CONTINGÊNCIA
Planejamento	Especificações técnicas incompletas ou inadequadas das bandeiras	Baixa	Alto	Elaborar Termo de Referência com descrição detalhada	Revisar e adequar as especificações antes da publicação do processo.



				(material, dimensões, acabamento, costura, reforços, ilhoses, modelo oficial e normas aplicáveis).	
Planejamento	Pesquisa de preços insuficiente ou incompatível com o mercado	Média	Médio	Realizar pesquisa de preços conforme a Lei nº 14.133/2021, utilizando fontes idôneas e atualizadas.	Atualizar a pesquisa antes da contratação, caso necessário.
Seleção do fornecedor	Ausência de propostas válidas ou fracasso da contratação	Baixa	Alto	Ampla divulgação do processo e definição de exigências compatíveis com o objeto.	Reavaliar as condições da contratação e realizar novo procedimento, se necessário
Seleção do fornecedor	Contratação de empresa sem capacidade técnica	Baixa	Alto	Exigir documentação o de habilitação e atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto.	Aplicar as sanções previstas e convocar o próximo colocado, quando cabível.
Execução	Atraso na entrega das bandeiras	Média	Alto	Estabelecer prazo de entrega compatível e prever penalidades contratuais	Notificar a contratada e aplicar as penalidades previstas, podendo convocar remanescente, quando cabível.
Execução	Fornecimento de bandeiras fora das especificações técnicas	Média	Alto	Definir critérios de qualidade no Termo de Referência e realizar conferência no recebimento.	Recusar o material e exigir substituição sem ônus para a Administração.



Execução	Entrega de quantidade inferior à contratada	Baixa	Alto	Conferência quantitativa no recebimento dos materiais.	Solicitar complementação imediata da entrega.
Execução	Danos ou defeitos nas bandeiras durante o transporte	Baixa	Médio	Exigir embalagem adequada e transporte seguro.	Solicitar substituição dos materiais danificados.
Gestão Contratual	Descumprimento das obrigações contratuais	Baixa	Alto	Fiscalização contínua e registro das ocorrências durante a execução contratual.	Aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.
Recebimento	Recebimento de materiais sem conferência adequada	Baixa	Alto	Realizar inspeção quantitativa e qualitativa antes do recebimento definitivo.	Suspender o recebimento definitivo até a regularização das pendências.

Viana/ES, 01 de julho de 2026

Elaborado por:

Scarlet Alves de S. Melo.

Encarregado

Aprovado por:

Filipe Ladislau Lacerda Siller

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia